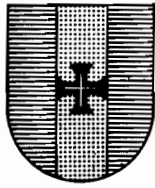


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 193

Quarta-feira, 15 de Novembro de 1989

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho Normativo n.º 14/89:

Aprova as instruções aplicáveis às autorizações de empreiteiros a conceder ao abrigo do PRID/90 Programa de Recuperação de Imóveis Degradados.

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho Normativo n.º 14/89

PROGRAMA PARA REPARAÇÃO DE IMÓVEIS EM DEGRADAÇÃO (PRID)

Ao abrigo do disposto no artigo 18.º da Portaria 54/80 de 2 de Maio, aprovo as instruções aplicáveis às autorizações de empréstimos a conceder através da Direcção Regional de Habitação, Urbanismo e Ambiente em 1990.

1. O plano de dotações concelhias e fundo de emergência serão submetidos pela D.R.H.U.A. à aprovação do Secretário Regional do Equipamento Social, depois de conhecida a verba atribuída a este programa no Plano de Investimentos de 1990.

2. São aplicáveis as disposições constantes dos números 2 a 17 do Despacho Normativo N.º 2/84, 9 de Fevereiro, com a excepção prevista nos números seguintes:

3. O custo máximo das obras no n.º 7 é actualizado para 600 000\$00.

4. Os limites de rendimentos do quadro do n.º 9 são actualizados para os valores seguintes:

Elementos do agregado familiar	Rendimentos líq. médios mensais (escudos)
Uma pessoa	53 200\$00
Duas pessoas	81 200\$00
Três pessoas	93 200\$00
Quatro ou mais pessoas	106 400\$00

5. A D.R.H.U.A. deverá até ao dia 30 de Novembro de 1990, propôr ao Secretário Regional do Equipamento Social, as instruções necessárias à execução da Portaria 54/80, para o ano de 1991.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 7 de Novembro de 1989. — O Secretário Regional, *Jorge Manuel Jardim Fernandes*.

Preço deste número: 9\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	ASSINATURAS		«O preço dos anúncios é de 85\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».
	Completa ... (Ano) 4 000\$00	(Semestre) 2 000\$00	
	1.ª Série ... > 1 800\$00	> 900\$00	
	2.ª Série ... > 1 800\$00	> 900\$00	
	3.ª Série ... > 1 800\$00	> 900\$00	
	Duas Séries . > 3 600\$00	> 1 800\$00	
	Números e Suplementos — Preço por página: 4\$50 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 126/88, de 14 de Novembro)		